**D E S P A C H O**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(PRESIDENTE)**

**Em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REQUERIMENTO N.º:**

**Assunto: A POSSIBILIDADE DA MUNICIPALIDADE INTERCEDER OU CONTRIBUIR PARA QUE A EMPRESA AÉREA AZUL VOLTE A DISPONIBILIZAR O TRANSLADO DO “ÔNIBUS AZUL” ENTRE SOROCABA, CAMPINAS E SÃO PAULO, COMO SEU DEU POR ANOS, TENDO EM VISTA O DEVER LEGAL E CONSTITUCIONAL DAS TRÊS ESFERAS FEDERATIVAS DE ZELAR PELA DEFESA E INTERESSE DOS CONSUMIDORES.**

**CONSIDERANDO** a possibilidade da Municipalidade interceder ou contribuir para que a empresa aérea AZUL volte a disponibilizar o translado do “ônibus azul” entre Sorocaba, Campinas e São Paulo, como seu deu por anos, tendo em vista o dever legal e constitucional das três esferas federativas de zelar pela defesa e interesse dos consumidores, neste sentido, vide o que determina o Códico de Defesa do Consumidor em seu ar.4º, Incisos I e II, e alíneas “a”, “c” e “d”:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:             [(Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9008.htm#art7)

        I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

        II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

        a) por iniciativa direta;

        c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

        d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

**CONSIDERANDO** por anos a companhia aérea AZUL manteve serviços de translado em benefício de seus consumidores de inda e vinda de determinado ponto de partida e de chegada de Sorocaba[[1]](#footnote-1) para os aeroportos de Viracopos em Campinas e Congonhas na Capital;

**Ocorre que, por ocasião da pandemia, pelo que nos foi apurado o Shopping Esplanada/Iguatemi não permitiu mais que seu estacionamento fosse usado como este ponto de partida e de chegada do translado da companhia AZUL, o que dificultou sobremaneira o translado dos consumidores de Sorocaba para os aeroportos de Campinas e da Capital paulista.**

**CONSIDERANDO** que a municipalidade tem o dever de zelar e defender os interesses dos consumidores, entendemos que o Poder Público local deveria buscar, em defesa dos consumidores, um diálogo com a AZUL e com outras empresas para que haja a disponibilização de um espaço, de um ponto de partida/chegada desses translado da AZUL, ou mesmo ofertar por exemplo um pedaço do estacionamento da Prefeitura para servir a esse propósito, ainda que ocorra em horários alternativas para não atrapalhar os serviços públicos prestados no Prédio da Prefeitura, Câmara e Teatro Municipais;

 **Diante do exposto, REQUEIRO à** Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM,** conforme se segue:

1. Haveria a possibilidade da Prefeitura Municipal atuar junto a Companhia Aérea AZUL, e eventualmente com outras empresas ou entidades (ex.: algum Shopping da Cidade, ou Supermercado, ou com algum órgão da própria Prefeitura) para conseguir viabilizar a instalação de um novo ponto de chegada e de partida da rede de ônibus (Ônibus Azul) da Companhia Aérea AZUL em Sorocaba, o que beneficiária milhares de consumidores de Sorocaba?
	1. Se sim, para quando?
	2. Se não, justifique a impossibilidade.
2. Caso não seja possível conseguir alinhar com alguma empresa privada para cederem um espaço de um estacionamento, por exemplo, para que seja possível usar de ponto do “translado Azul”, a Prefeitura poderia ceder um próprio para tanto, ex.: uma parte do Estacionamento da Prefeitura Municipal de Sorocaba?

2.1 Se sim, qual, para quando e em quais termos?

2.2 Se não, justifique a impossibilidade.

**Por fim, REQUEIRO, que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.**

**Sorocaba/SP, 21 de novembro de 2022.**

**FABIO SIMOA**

**Vereador**

1. Veja que este ponto já fora alterado ao longo dos anos, pois houve momentos que era usado a lateral do antigo *Shopping Villagio*  no Bairro Santa Rosalia,, depois foi usado uma área do estacionamento do Shopping Esplanada e etc, mas o importante é ver que sempre os locais usados pela AZUL eram espaços com estacionamento acessível, locais seguros e de acessíveis. [↑](#footnote-ref-1)